



ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 219/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

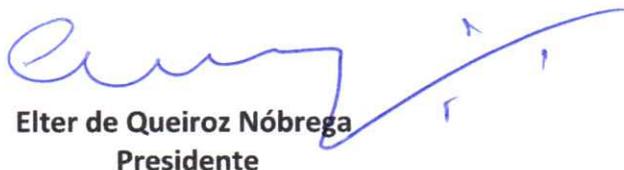
Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 2,5(duas diárias e meia) dentro do Estado do Acre, em favor do 1º Secretário desta Casa Legislativa - Vereador Cristiano Freire Rodrigues, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-AC, no período de 07 a 09 de maio de 2025, participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Acre-ALEAC e Casa Civil, no dia 08 de maio de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente, em 12 de maio de 2025.



Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

PORTARIA Nº 219/2025, DE 12 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL-ACRE, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:

Art. 1º - AUTORIZAR o Setor de Finanças desta Câmara Municipal a efetivar o pagamento de 2,5(duas diárias e meia) dentro do Estado do Acre, em favor do 1º Secretário desta Casa Legislativa - Vereador Cristiano Freire Rodrigues, tendo em vista seu deslocamento à cidade de Rio Branco-AC, no período de 07 a 09 de maio de 2025, participar de reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Acre-ALEAC e Casa Civil, no dia 08 de maio de 2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da rubrica 3.3.9.0.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente, em 12 de maio de 2025.

Elter de Queiroz Nóbrega
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

Lei Nº 575/2025 Mâncio Lima – Ac, 12 de Maio de 2025.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA LICENÇA-MATERNIDADE DAS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MÂNCIO LIMA – AC, DE 120 (CENTO E VINTE) DIAS PARA 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.”

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, ESTADO DO ACRE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Prefeito tacitamente sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º Fica estendida por mais 60 (sessenta) dias a licença à gestante de que trata o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, a todas as servidoras da Administração Municipal, ocupantes de cargo de provimento efetivo ou em comissão.

§ 1º O disposto na presente Lei se aplica também aos casos de adoção de crianças com até dois anos de idade.

§ 2º Durante a licença maternidade, cometerá falta grave a servidora que exercer qualquer atividade remunerada ou manter a criança em creche ou organização similar.

§ 3º A vedação de manutenção da criança em creche ou organização similar, de que trata o § 2º deste artigo, não se aplica ao período de 20 (vinte) dias que antecedam o término da licença, o qual será destinado à adaptação da criança a essa nova situação.

Art. 2º As servidoras que, na data da publicação desta Lei, estiverem no gozo da licença à gestante, farão jus ao acréscimo de 60 (sessenta) dias de que trata esta Lei, contados a partir do primeiro dia subsequente ao término do período anteriormente concedido.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mâncio Lima-Acre, 12 de Maio de 2025.

Jose de Souza Meneses
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PLÁCIDO DE CASTRO

ESTADO DO ACRE
CÂMARA MUNICIPAL DE PLACIDO DE CASTRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº009/2025
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, bem como no fornecimento de materiais de expediente e escritório, com o objetivo de atender as necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Plácido de Castro/AC, que entre si fazem a Câmara Municipal de Plácido de Castro e a empresa: J. COSTA DOS SANTOS pessoa jurídica, com sede na Avenida: Central nº43, Conjunto Guiomard Santos, CEP: 69.901-414, Rio Branco - AC, CNPJ nº 05.614.477/0001-80.

EXERCÍCIO 2025

ELEMENTO DE DESPESA	CODIGO	FONTE DE RECURSOS	EXERCÍCIO
3.3.90.39.00	0004	500	2025
3.3.90.30.00	0007		

Vigência: 31/12/2025
Data da Assinatura; 13 de maio de 2025

Assinam: pela contratada – Jozimar Costa dos Santos (Proprietário) e pela contratante – Rogério Ribeiro do Nascimento (Presidente CMPC).

ACRELÂNDIA

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL ACRELÂNDIA
C.N.P.J.: 84.306.737/0001-27
Município: ACRELÂNDIA

DECRETO Nº 119/2025, de 3 de Janeiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 7.762.810,79, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL